

CONVÊNIO Nº 004/2018

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDOR QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA, NESTE ATO, POR SEU PRESIDENTE, DEPUTADO ÂNGELO MÁRIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS O E O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, HAVENDO POR JUSTAS E ACERTADAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a cessão do Servidor da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Marco Antunes Boiron Cardoso, Cadastro 102306, doravante denominado apenas, Servidor, para exercer cargo na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, conforme manifestação contida nos termos do decreto 4.726/2009. Processo nº002993-2/2.

CLAUSULA SEGUNDA:

Durante o período em que o servidor/empregado de um Conveniente estiver a disposição do outro, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente pagos ou ressarcidos pelo Conveniente que estiver utilizando os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para obter o ressarcimento de que trata a cláusula anterior, o Conventente Cedente emitirá fatura/ofício até o dia 05 (cinco) de cada mês, na qual discriminará os



vencimentos ou salários e vantagens do mês anterior, bem assim os encargos sociais e trabalhistas, benefícios e outras despesas incidentes, devendo o Conveniente cessionário efetuar o reembolso até o dia 15 (quinze) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA:

Na hipótese de ocorrer majoração de vencimentos, salários ou alteração de encargos sociais e benefícios, pertinentes ao pessoal cedido, seja por imposição legal, promoção ou reestruturação do quadro funcional do Conveniente Cedente, o ônus resultante será transferido integralmente ao Conveniente Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA:

O Servidor/empregado colocado à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o Conveniente cessionário, mantendo, na sua inteireza, o contrato de trabalho com o Conveniente cedente ou o vínculo funcional estatutário.

CLÁUSULA SEXTA:

O controle da frequência do servidor/empregado cedido será encaminhado ao órgão/entidade de origem, com base na informação mensal do órgão/entidade que estiver se beneficiando da prestação do trabalho do servidor/empregado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor/empregado, nos termos do presente termo, processar-se-á, mediante Ofício entre as partes Convenientes e publicação no Diário Oficial do Poder.

PARAGRAFO ÚNICO - O atendimento ao pedido de disposição do servidor/empregado far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder.

CLAUSULA OITAVA:

Fica resguardado à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor/empregado que for posto à disposição, devendo, neste caso, manifestar-se a respeito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLAUSULA NONA:

Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços, decorrentes da execução deste ajuste, serão pagas pelo Conveniente Cessionário.

CLAUSULA DÉCIMA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alteração, por consentimento entre as partes, através de termo aditivo, preservando-se o objeto expreso na clausula primeira.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Convênio vigorará até 31/12/2020, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no mínimo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os recursos de que disporá a ASSEMBLEIA LEGISTALIVA correrão à conta de dotação específica do orçamento, Atividade **2000**, Elemento **3190.96**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Instrumento perderá, automaticamente, a sua validade na hipótese de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

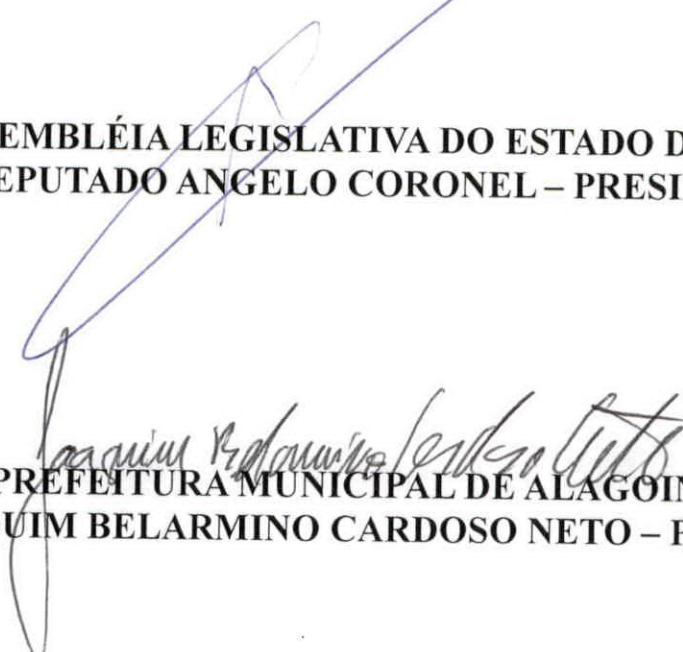
Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Salvador como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Salvador, 01 de MAIO de 2018.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ANGELO CORONEL – PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO – PREFEITO.

Testemunhas:

1 -

2 -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
Registro às fls. 16 do Livro 28
Data 07 de MAIO de 2018

FUNCIONÁRIO

SAF - PORTARIAS

PORTARIA N º 353/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições;

RESOLVE

Designar a servidora CARLA RÉGIA BARRETO FONSECA, cadastro nº 906.242, para receber os suprimentos da verba de representação da Liderança Partidária da Bancada do PP.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2018.

Francisco Raposo
Superintendente

PORTARIA N º 354/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições;

RESOLVE

Designar o servidor JOÃO HONORATO NASCIMENTO CASTRO, cadastro nº 343945, para receber os suprimentos da verba de representação da Liderança do PSDB/PSC.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2018.

Francisco Raposo
Superintendente

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2018	
CONVENIENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 13.646.005/0001-38
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º AVENIDA, Nº 130. PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N- CENTRO, ALAGOINHAS - BA.
OBJETO	CESSÃO DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO, CADASTRO 102306, PARA EXERCER CARGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NOS TERMOS DO DECRETO 4.726/2009. PROCESSO Nº 002993-2/2.
VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA - 01/05/2018 A 31/12/2020.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS:

Nº. 3.930/2018 - Autorizar a mudança de nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Mirela Macedo) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2018:

NOME	DE	PARA
LUIZ MICHEL DA SILVA CASTRO	SP-21A	SP-22

Nº. 3.931/2018 - Autorizar a mudança de nível dos Secretários Parlamentares (Comissão Especial Ferrovia Oeste-Leste - FIOL) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2018:

NOME	DE	PARA
MARIA DE JESUS SANTOS	SP-20	SP-17B
MARCELO LUIS GONÇALVES PAIM	SP-20A	SP-23

Nº. 3.933/2018 - Autorizar a mudança de nível e lotação dos Secretários Parlamentares (Vice-Liderança do PP/PODEMOS/PSB - Dep. Marquinho Viana), na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2018:

NOME	DE	PARA	
	NÍVEL	LOTAÇÃO	NÍVEL
ANTONIO RENATO DA SILVA CAIRES	SP-17B	Representação Partidária do PSB	SP-17B
BARBARA DOS SANTOS SILVA	SP-23	Representação Partidária do PSB	SP-23
BETHANIA TEIXEIRA MACHADO AZEVEDO	SP-19	Representação Partidária do PSB	SP-19
BRUNO DOS SANTOS SILVA	SP-23	Representação Partidária do PSB	SP-23
FELISBERTO ANTONIO PEREIRA	SP-19	Representação Partidária do PSB	SP-19
FERNANDO MARCELO MEDRADO BITTENCOURT	SP-23	Representação Partidária do PSB	SP-23
IRINEU LUZ FREITAS	SP-19	Representação Partidária do PSB	SP-19
LARISSA BAGDEVE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	SP-22	Representação Partidária do PSB	SP-22
MARCELLA ANDRADE MEDRADO BITTENCOURT	SP-21	Representação Partidária do PSB	SP-21
NEOMAR SAMPAIO CIDADE	SP-10A	Representação Partidária do PSB	SP-10A
SIMONE ALENCAR DE MATOS	SP-24	Representação Partidária do PSB	SP-24
TERESA NEUMA ANDRADE MEDRADO BITTENCOURT	SP-21	Representação Partidária do PSB	SP-20
VANESSA OLIMPIA LIMA DE OLIVEIRA	SP-17B	Representação Partidária do PSB	SP-17B

Nº. 3.934/2018 - Autorizar a mudança de nível e lotação dos Secretários Parlamentares (Liderança Partidária do PR/PRP/PODEMOS/AVANTE), na forma abaixo relacionada, a partir de 01/05/2018:

NOME	DE	PARA	
	NÍVEL	LOTAÇÃO	NÍVEL
AMARILDO ALVES DA ROCHA SILVA	SP-13	Gab. Dep. Vitor Bonfim	SP-17
KARINE ROCHA MARTINS VIGATTO	SP-09	Gab. Dep. Vitor Bonfim	SP-13
MARITZA DO SOCORRO NOVATO BOMFIM	SP-14	Gab. Dep. Vitor Bonfim	SP-17

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado atualiza a divisão político-administrativa de seis municípios, à exceção de Salinas da Margarida, todos os outros integram a Região Metropolitana de Salvador, RMS. Este projeto resulta do trabalho desenvolvido pela equipe SEI/IBGE, que contando com a participação efetiva dos gestores municipais ou de seus representantes, alcançaram acordos territoriais que corrigem distorções administrativas, mantendo a integridade territorial das unidades municipais confrontantes. O parâmetro de delimitação nele utilizado foi o critério administrativo, conforme preconiza a Lei 12.057/2011, com as adaptações que se fizeram necessárias para resolver as peculiaridades deste território predominantemente urbano.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2018.

Deputado Zó

(Às Comissões de Constituição e Justiça e Especial de Assuntos Territoriais e Emancipação.)

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - AVISOS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados no Pregão Presencial n.º 026/2018, Processo n.º 2018002014, cujo objeto é aquisição de secadores de mãos para sanitários, que dará continuidade à Sessão para abertura do envelope de Habilitação Jurídica, no dia 16/05/2018, às 15h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Sub-solo do Edifício Sede. Salvador, 09 de maio de 2018. Marcos Antônio Caires Araújo - Pregoeiro Oficial.

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:

CONV. Nº	004/2018
CONVENIADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.
ONDE SE LÊ	
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DA ASSINATURA - 01/05/2018 À 31/12/2020
LEIA-SE	
VIGÊNCIA	32 (TRINTA E DOIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 01/05/2018 À 31/12/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº	002/2014
CONVENIADA	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 01/05/2018 À 30/04/2019, CONFORME PROCESSO Nº 2018002615.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2018	
CONVENIENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 13.595.251/0001-08
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1ª AVENIDA, Nº 130 AV. EDGAR SANTOS Nº 936, NARANDIBA - SALVADOR - BAHIA
OBJETO	AJUSTAR E CONVENCIONAR A CONSIGNAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO PODER LEGISLATIVO DAS PRESTAÇÕES IMOBILIÁRIAS DE FINANCIAMENTO CONTRATADOS JUNTO À CONDER PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DENTRO DO PHSP.
VIGÊNCIA	60 (SESENTA) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA - 01/05/2018 À 30/04/2023, CONFORME PROCESSO Nº 2018002614

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:

CONT. Nº	010/2018
CONTRATADA:	HIGTOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A.
ONDE SE LÊ	
ELEMENTO:	3390.39
VIGÊNCIA	180 (CENTO E OITENTA) DIAS - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 07/05/2018 À 03/11/2018.
LEIA-SE	
ELEMENTO	3390.30
VIGÊNCIA	180 (CENTO E OITENTA) DIAS - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 07/05/2018 À 02/11/2018.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS:

Nº. 3.988/2018 - Exonerar os servidores da função comissionada de Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Luiza Maia) abaixo relacionados, a partir de 04/05/2018:

CARLOS EDUARDO REIS DE FREITAS	SP-20
ELCI DE SOUZA FREITAS	SP-22

Nº. 3.989/2018 - Autorizar a mudança de lotação dos Secretários Parlamentares (Gab. Dep. Luiza Maia), na forma abaixo relacionada, a partir de 04/05/2018:

NOME	DE	PARA	
		NÍVEL	NÍVEL
ADSON DOS SANTOS JOSUE	SP-20	Gab. Dep. Angelo Almeida	SP-20
CLAUBER MACILIO LIMA ALVES	SP-17	Gab. Dep. Angelo Almeida	SP-17